



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 24 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 13 / 01 / 21
[assinatura]

*ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
ESPECÍFICA DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO
MUNICIPAL – COVID-19 QUE TRATA O
DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2020.*

O Prefeito do Município de Planura/MG no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Decreto Estadual n.º 113/2020, e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal de Planura/MG.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o cenário atual do Coronavírus (COVID-19), o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto n.º 113 de 12 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO que é fundamental a adoção de medidas individuais e coletivas para prevenir a ocorrência de casos em todo o território municipal;

CONSIDERANDO que cabe ao poder Público estabelecer medidas que evitem as possibilidades de proliferação pelo contágio de pessoas acometidas pelo novo coronavírus, causador do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que permanece o estado de calamidade pública em saúde e a Pandemia;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a composição da comissão específica para enfrentamento ao COVID-19 que funciona na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida João Tomain, nº 200, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I- Secretário de Saúde: André Luiz De Moraes Parula

II- Médico: Dr. Rafael Peres

III- Assessoria em Vigilância em Saúde: Rodrigo Bandeira Pereira

IV- Enfermeiro: Tarcísio Pimenta Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- V- Diretor de Atenção Primária a Saúde: Denise de Oliveira
- VI- Enfermeiro: Wagner Souza de Oliveira
- VII- Biomédica: Dayane Yamado Tamburus
- VIII- Cirurgiã Dentista: Mônica Patrícia Fernandes

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Planura/MG, 13 de janeiro de 2021.


ANTÔNIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal